



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

PROCESSO Nº 333 /17, DE 26/10 / 2017.

PROTOCOLO Nº 633 /17, DE 26/10 /2017.

REQUERIMENTO Nº 26/17, de autoria do Edil: **ALEX SANDRO SARAIVA.**

HISTÓRICO:

- ✓ Apresentando o **Projeto de Lei nº 34/17 – “Dispõe sobre a criação do Programa “MEU BAIRRO BEM CUIDADO”, e dá outras providências”.**

ENCAMINHADO À COMISSÃO:

COMPETENTE PARA ANÁLISE

LIDO
Em Sessão Ordinária
Dia: 31/10 / 2017

ENCAMINHADOS OS OFÍCIOS:

Ofício nº 1184 /2017 – EXECUTIVO.

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

APROVADO
Em Sessão Ordinária
Dia: 14/11 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

REQUERIMENTO Nº. 26/17

De, 27 de Outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA	
Protocolo nº	<u>633</u> /17 Folha: <u>5v</u>
H. —	Data: <u>26/10/17</u>
<u>Yanória Lastre</u> Protocolista	

CONSIDERANDO, o Vereador que este subscreve, **REQUER** depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO**, o seguinte:

- ✓ Apresentando o **Projeto de Lei nº 34/17** – “Dispõe sobre a criação do Programa “MEU BAIRRO BEM CUIDADO”, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 31 de Outubro de 2017.


ALEX SANDRO SARAIVA
Vereador

DCMC/.Sec.2

LIDO
SESSÃO DE 31.10.17

APROVADO
SESSÃO DE 14.11.17



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

PROJETO DE LEI Nº. 34/17

De, 27 de Outubro de 2017.

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA

Protocolo nº 613/17 Folha: 5v

H - Data: 26/10/17

Yanaia Leste
Protocolista

Dispõe sobre a criação do Programa "MEU BAIRRO BEM CUIDADO", e dá outras providências.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Izabel do Pará, o Programa "meu bairro bem cuidado".

Art. 2º É diretriz do Programa a ênfase nas ações coletivas e preventivas na promoção da saúde e da qualidade de vida:

I – A limpeza dos terrenos baldios, com o recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água;

II – Pintura de meio fio;

III – Sinalização de vias e faixa de pedestres;

IV – Troca de lâmpadas queimadas;

V – Limpeza de praça e campo de futebol;

VI – Manutenção das vias públicas – execução de serviços de tapa buracos em vias pavimentadas e compactação das ruas não pavimentadas;

VII – O bem-estar do cidadão na área de saúde, educação, esporte, lazer, cultura entre outras.

Art. 3º O Programa "meu bairro bem cuidado" será executado:

I – por meio de parceria/convênio com a União, o Estado, Empresas, Universidades, Organizações Não Governamentais;

II – pela prestação de serviços pelos entes públicos, privados contratados ou conveniados.

LIDO

SESSÃO DE 31.10.17

APROVADO

SESSÃO DE 14.11.17



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

Art. 4º O Programa também disponibilizará palestras e seminários com temas voltados a saúde e ao bem-estar dos munícipes.

Art. 5º O Executivo Municipal definirá cronograma em que executará o Programa nos bairros e qual o tempo necessário para sua execução, com ampla divulgação na Comunidade a ser beneficiada.

Parágrafo Único: O Programa “meu bairro bem cuidado” poderá ter a culminância das ações em único dia com realização de ações de lazer para a Comunidade.

Art. 6º Os recursos financeiros para execução do Programa Municipal correrão mediante dotações orçamentárias próprias consignadas, e poderão ser suplementadas, se necessário.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para a execução deste programa poderão ser oriundos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Santa Izabel do Pará, em 27 de Outubro de 2017.


ALEX SANDRO SARAIVA
Vereador

ASS/DCMC/Sec.2

LIDO
SESSÃO DE 31.10.17

APROVADO
SESSÃO DE 14.11.17



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

JUSTIFICATIVA

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARÁ

Protocolo nº 613 /17 Folha: SV

H. — Data: 26/10/17

Yanairo Leste
Protocolista

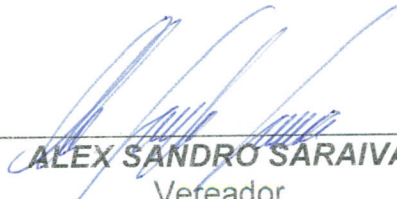
O presente Projeto de Lei objetiva, uma grande ação envolvendo a população dos bairros, lideranças comunitárias, o Poder Executivo Municipal, Empresas, Organizações Não Governamentais para que juntos possam desenvolver ações de valorização dos bairros do Município de Santa Izabel do Pará.

As ações como medidas de limpeza de terrenos baldios, praças, campos de futebol, pintura de meio fio, sinalização de vias e faixas de pedestres, manutenção das vias públicas.

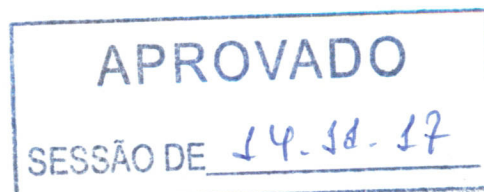
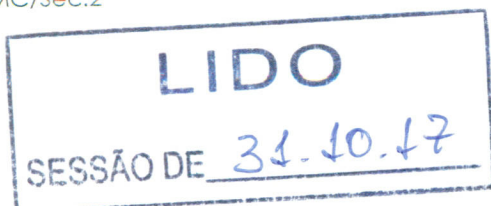
Ressalta-se, em nosso Município, há bairros que somente uma vez por ano são alvos de limpeza pelo Executivo Municipal, outros muitos não são beneficiados pelo Poder Público, com a implantação do programa e a execução do cronograma será possível beneficiar toda comunidade local e interagi-la com o poder público, incentivando a preservação e educação ambiental.

Face às razões supra, torna-se este Projeto de Lei merecedor da atenção dos Nobres colegas, para que a população possa, desde a mais tenra idade, ser protegida com normas de segurança.

Santa Izabel do Pará, em 27 de Outubro de 2017.


ALEX SANDRO SARAIVA
Vereador

ASS/DCMC/Sec.2





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

ANDAMENTO DO PROCESSO

Recebido na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no dia **26.10.2017**, protocolado sob o nº. **613/2017** e encaminhado a Mesa Diretora pela Pauta do dia **31.10.2017**.

Lido em Sessão Ordinária do dia **31.10.2017**, sendo o mesmo despachado para a Comissão de: **Justiça e de Redação**.

LIDO

SESSÃO DE **31.10.17**

APROVADO

SESSÃO DE **14.11.17**

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO


MARCO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA

1º Secretário

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de **Justiça e de Redação** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, após analisar minuciosamente o **Requerimento nº 26/17, de 27.10.2017**, apresentando o **PROJETO DE LEI Nº 34/2017**, de autoria do Vereador **ALEX SANDRO SARAIVA**, que “Dispõe sobre a criação do Programa MEU BAIRRO BEM CUIDADO, e dá outras providências”, é de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO MESMO, NA ÍNTEGRA**.

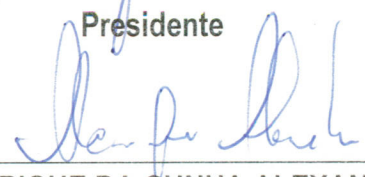
Sala das Comissões, em 10 de Novembro de 2017.


JOSIVALDO DE OLIVEIRA LIMA

Presidente


EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA

Relator

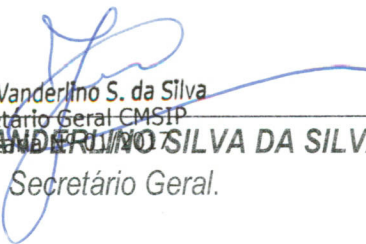

HENRIQUE DA CUNHA ALEXANDRE

Membro


ADENOR CARVALHO MONTEIRO

Membro

Aprovado na Sessão Ordinária do dia **14/11/2017** e encaminhado ao **Executivo Municipal**, através do Ofício nº **1184/2017**.


Joelmo Vanderlino S. da Silva
Secretário Geral CMSIP

JOELMO VANDERLINO SILVA DA SILVA

Secretário Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso.

GABINETE DO PRESIDENTE

OFÍCIO Nº. 1.184/17 – GAB.PRES/CMSIP

De, 24 de Novembro de 2017.

Exmº Sr.

Dr. EVANDRO BARROS WATANABE

M.D. Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.

Assunto: "**Encaminhamento**" (**FAZ**)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, em **Sessão Ordinária** realizada no dia **14 de Novembro de 2017**, aprovou os **Projetos de Lei: nº 31/17** – "Dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de religação de energia elétrica, em caso de corte no fornecimento por falta de pagamento"; **nº 33/17** – "Dispõe sobre a Premiação Professor Nota Dez aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências"; e **nº 34/17** – "Dispõe a criação do Programa Meu bairro bem cuidado, e dá outras providências", de autoria do **Vereador Alex Sandro Saraiva**, bem como, seus respectivos **Pareceres das Comissões competentes**.

Segue em anexo, cópias dos mesmos, para as devidas providências e sanção por Vossa Excelência.

Cordialmente,


JOSÉ MARIA FERREIRA NUNES
Vereador Presidente